

PROJETO DE LEI Nº. 01/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO DE PALMITAL PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES EM QUE A DITA TRANSPARÊNCIA IRÁ OCORRER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para SANEPAR a prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito de Palmital através de termo aditivo ao contrato de nº. 400/05, o qual deverá definir as condições em que a transferência irá ocorrer.

Art. 2º - Fica autorizada, após prévia avaliação, a doação para a SANEPAR dos bens do Município necessários para a assunção da prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito de Palmital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora - PR, 12 de janeiro de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal